

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI N° 2,778 DE 21 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Altera a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares e da outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmera de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Os mandatos dos atuais membros, efetivos e suplentes, do Conselho Tutelar de Araripina – PE, será de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2016, na forma da Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece as normas para realização de eleições gerais e unificadas.

Art. 2º – Altera o valor dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CT-1, para Remuneração Mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, <u>especialmente a Lei Municipal nº</u>
2.675, de 29 de julho de 2013, que se refere á remuneração.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2016

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal